

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 438/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 837.665,00 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a garantir mais eficiência energética no Município, através da instalação de uma usina de energia solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 04 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2022
Republicado por Incorreção*

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Campo Grande-RN, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 434 de 08 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para fazer face as despesas do Contrato de Repasse CR 1073582-77/2020.

Acréscimo ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.002–Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho

Atividade: 1006 – Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeccção

449051 – Obras e Instalações	R\$ 169.000,00
------------------------------------	----------------

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União

449051 – Obras e Instalações	R\$ 69.000,00
------------------------------------	---------------

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Total do Acréscimo

R\$ 238.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor suplementado, de acordo com a Lei 4.320/64 e 434 de 08 de dezembro de 2021, proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias;

Redução ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.002–Secret. Mun. De Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho

Atividade: 1006 – Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeccção

449051 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
------------------------------------	---------------



JOCG

Ano 2022 • Edição

1090

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 5 de abril de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Fonte de Recursos: 17010000 – Outras Transferências de Convênios
ou Instrumentos
Congêneres do Estados

Unid. Orçamentária: 02.006 – Sec. Mun. De Educação, Esporte, Cult. e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Atividade: 1025 – Construção e/ou Reforma de Escolas/Creches e Proinfância

449051 – Obras e Instalações
R\$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Unid. Orçamentária: 02.007 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Atividade: 1808 - Construção de Pórtico

449051 – Obras e Instalações
R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária: 02.007 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Atividade: 1032 - Construção de Mata Burros e Passagem Molhada

449051 – Obras e Instalações
R\$ 49.000,00

Fonte de Recursos: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres do Estados

Total da Anulação

R\$ 238.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Campo Grande-RN, 01 de ABRIL de 2022

Francisco das Chagas Eufrásio de Melo
Prefeito Municipal



JOCG

Ano 2022 • Edição

1090

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 5 de abril de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br